

## **Alteração ao Regulamento Interno**

No uso da competência estabelecida em i) da alínea a) do nº2 do artº 20º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de julho, submeto à aprovação do Conselho Geral a seguinte alteração ao Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém:

Secção I – Conselho Geral

ARTIGO 21.º - Composição

...

- d) Um representante dos alunos do ensino secundário;
- e) Um representante dos alunos dos cursos de educação de adultos;

Alteração:

- d) Dois representantes dos alunos do ensino secundário maiores de 16 anos;

A alínea f) passa a e) e a alínea g) passa a f)

Foi ouvido o Conselho Pedagógico, em 4 de dezembro de 2018.

Vila Nova de Santo André, 5 de dezembro de 2018

A Diretora



**Maria Manuela Teixeira**

Aprovado em reunião do Conselho Geral, de 11 de dezembro de 2018.

A Presidente do Conselho Geral



**Maria Felizarda Barradas**